



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA ESPECIAL

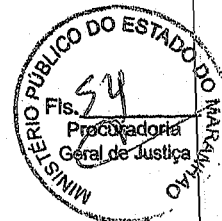


ATA Nº 16/2019 – REUNIÃO DE AUTOCOMPOSIÇÃO – CONTROLE DE, de
CONSTITUCIONALIDADE
PROGRAMA INSTITUCIONAL “DE OLHO NA CONSTITUIÇÃO”

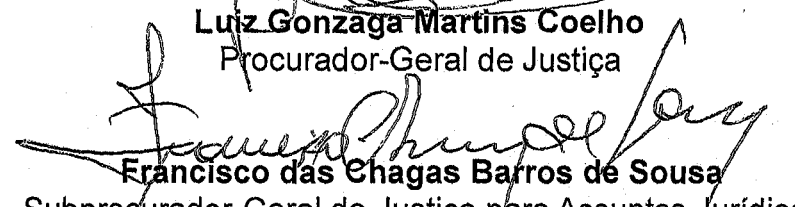
No dia 15 de abril de 2019, às 14:00 hs, reuniram-se na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261 – Calhau, o Procurador-Geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, Francisco das Chagas Barros de Sousa, o Promotor de Justiça e Assessor-Chefe da Assessoria do Procurador-Geral de Justiça em exercício, Reginaldo Júnior Carvalho, as Promotoras de Justiça e as Assessoras do Procurador-Geral Ana Carolina Cordeiro Mendonça Leite e Sandra Soares de Pontes. Presentes o Procurador-Geral do Estado Rodrigo Maia Rocha, representando o Governador do Estado do Maranhão Flávio Dino de Castro e Costa, a Procuradora de Estado Lorena Duailibe Carvalho, com a finalidade de estabelecer tratativas acerca do objeto do Inquérito Civil nº 024837-500/2016. Inicialmente, o Procurador-Geral de Justiça abriu a audiência de Autocomposição enfatizando a importância do Projeto de Olho na Constituição: a Autocomposição no Controle de Constitucionalidade. Em seguida, o Procurador-Geral do Estado, Rodrigo Maia Rocha fez as seguintes ponderações: Que apesar de o Estado do Maranhão não possuir legislação, disciplinando o percentual mínimo de cargos comissionados a ser preenchido por servidores de carreira, existem diversos atos normativos regulamentando as nomeações para cargos dessa natureza no âmbito do Poder Executivo. Citou, inicialmente, a Lei Estadual nº 9.881, de 30 de julho de 2013, que disciplina as nomeações para cargos em comissão, nos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo Estaduais. Mencionou, ainda, que a atual gestão do Poder Executivo Estadual, em janeiro de 2015, editou 02(dois) atos normativos para tornar ainda mais efetivo o controle das nomeações para os cargos em comissão: a) Decreto Estadual nº 30.622, de 02 de janeiro de 2015, que regulamenta a Lei Estadual nº 9.881/2015; b) Instrução Normativa STC nº 01/2015 que regulamenta, no âmbito Estadual, a vedação à prática de Nepotismo. Constatou-se, portanto, que o Poder Executivo Estadual adota diversas cautelas para nomeação de servidores em cargos comissionados, de modo a assegurar a observância dos princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, probidade, eficiência e transparência. Ato contínuo, após a discussão do foco do Inquérito Civil, as partes fizeram as seguintes tratativas: a) criação de um grupo de trabalho, no âmbito do Poder Executivo Estadual, para realizar diagnóstico do percentual de cargos comissionados ocupados por servidores efetivos, devendo o resultado ser apresentado à Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 60(sessenta) dias. Decorrido o prazo, será aprazada nova reunião com o Procurador-Geral de Justiça para apresentação de diagnóstico; b) a partir dessa reunião, tendo em vista, o resultado apurado pelo grupo de trabalho, se discutirá a possibilidade de proposição de Ato Normativo pelo Poder Executivo Estadual, respeitado o preceito descrito no art. 2º da Constituição Federal.

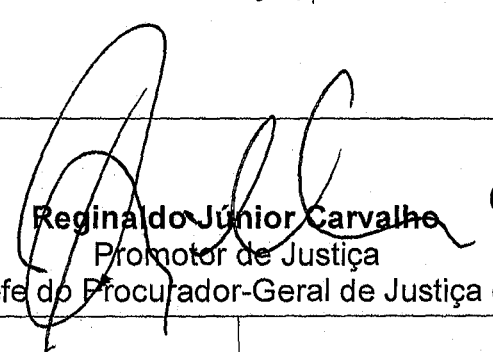


ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA ESPECIAL

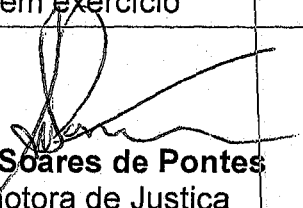


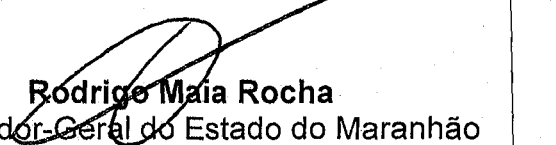

Luiz Gonzaga Martins Coelho
Procurador-Geral de Justiça

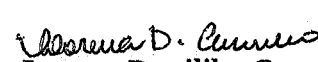

Francisco das Chagas Barros de Sousa
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos


Reginaldo Junior Carvalho
Promotor de Justiça
Assessor-Chefe do Procurador-Geral de Justiça em exercício


Ana Carolina Cordeiro Mendonça Leite
Promotora de Justiça
Assessora do Procurador-Geral de Justiça


Sandra Soares de Pontes
Promotora de Justiça
Assessora do Procurador-Geral de Justiça


Rodrigo Maia Rocha
Procurador-Geral do Estado do Maranhão


Lorena Duailibe Carvalho
Procuradora do Estado